

INFORMAÇÃO DO SÓCIO

Nº Sócio Nome

NIF Email

Entidade onde exerce atividade (Grupo CA)

Email para envio de faturas (Grupo CA)

Morada

Código Postal -

PEDIDO (escolher apenas uma das 4 opções)

1) Novo cartão 2) Manter nº existente MEO 3) Atualização de tarifário 4) Manter nº de outro operador

Nº Nº Nº

Conta MEO Nº

Preencher caso já seja cliente MEO.
O nº está visível na fatura

Preencher formulário de Portabilidade

ASSINATURA MENSAL (assinalar o pretendido)

Pacote Voz/Dados	500 min (3,90€)	1000 min (4,40€)	2000 min (4,90€)
Sem pacote de dados	35,10€ <input type="checkbox"/>	39,60€ <input type="checkbox"/>	44,10€ <input type="checkbox"/>
5GB (2,00€)	79,65€ <input type="checkbox"/>	86,40€ <input type="checkbox"/>	93,15€ <input type="checkbox"/>
10 GB (3,50€)	99,90€ <input type="checkbox"/>	106,65€ <input type="checkbox"/>	113,40€ <input type="checkbox"/>
15 GB (4,50€)	113,40€ <input type="checkbox"/>	120,15€ <input type="checkbox"/>	126,90€ <input type="checkbox"/>
30 GB (7,00€)	147,15€ <input type="checkbox"/>	153,90€ <input type="checkbox"/>	160,65€ <input type="checkbox"/>
Ilimitado (12,00€)	214,65€ <input type="checkbox"/>	221,40€ <input type="checkbox"/>	228,15€ <input type="checkbox"/>

Nota: O valor da assinatura mensal será a soma do Pacote de Voz e Dados. Os valores apresentados na tabela correspondem à subsídio do atual protocolo (consultar as condições de utilização). **A todos os valores apresentados acresce IVA.**

Voucher por cartão

Voucher Global

O voucher será remetido pela MEO ao sócio via SMS, confirmar nº de telemóvel:

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA

Nome

IBAN PT50 0045

Banco Crédito Agrícola / Caixa Central

Agência

Declaro que conheço as condições de utilização, associadas ao serviço MEO, que o CCDCAM coloca à minha disposição

Autorizo ao CCDCAM o débito a minha conta DO, acima identificada, sempre que a MEO apresente valores em incumprimento relativamente à presente Proposta de Adesão. Na impossibilidade desta cobrança, autorizo o CCDCAM a comunicar a situação à minha entidade patronal, para os efeitos que, por esta, sejam considerados convenientes.

Data

Assinatura

A Direção do CCDCAM

Condições Gerais associadas ao Contrato Móvel

- 1) Os cartões serão fidelizados até **30 abril de 2026**;
- 2) Não são aceites pedidos de antecipação de renovação;
- 3) Caso haja rescisão antecipada do contrato serão faturados os seguintes montantes:
 - Mensalidades em falta até término da fidelização;
 - Valor relativo ao vale concedido. Ao valor do vale será deduzida a percentagem de 25 % (vinte e cinco por cento), por cada quarto de duração do respetivo período de vinculação decorrido.
- 4) Não é possível migrar para outros tarifários MEO no decurso da fidelização (exemplo: MXO) ou para outros pacotes do Crédito Agrícola que impliquem redução das mensalidades;
- 5) Estes tarifários não permitem partilha de minutos à conta, ou seja, os minutos são aplicáveis apenas ao cartão para o qual foram disponibilizados;
- 6) Os minutos não consumidos num determinado mês deverão ser consumidos até ao fim do 6º mês após a sua atribuição, perdendo, nessa data, o direito aos mesmos. As comunicações realizadas na VPN Parte Móvel serão deduzidas, em primeiro lugar, ao plafond mensal de
- 7) A mensalidade de adesão, corresponde a uma mensalidade fracionada, consoante o número de dias em que o serviço esteve ativo no mês da adesão ao tarifário e será cobrada na fatura do mês seguinte. Ex: Para um número que adira a meio do mês ao novo tarifário;
- 8) Poderá ser solicitada migração para um pacote de minutos ou dados superiores. Estas alterações terão efeito no mês seguinte;
- 9) Em caso de atraso de pagamento da fatura, será taxado ao utilizador um valor de 3€. Este valor aplica-se sempre que o pagamento ocorra passados 3 dias da data-limite de pagamento, indicada na fatura;
- 10) Cliente entra em dunning quando tem 2 faturas em atraso. Neste caso, haverá suspensão dos cartões, ficando os mesmos impossibilitados de efetuar comunicações;
- 11) Haverá um valor associado ao restabelecimento de comunicações de 7,32€+ IVA por cartão. O restabelecimento só pode ser efetuado após pagos todos os valores em atraso.

Condições de utilização do Voucher

- 1) Os Vouchers poderão ser utilizados para a aquisição de terminais de voz móvel que estejam, a cada momento, disponíveis no portfolio da MEO;
- 2) A utilização de Vouchers pressupõe o conhecimento e a aceitação plena e sem reservas, pelo Cliente e pelo utilizador, das presentes condições. A MEO reserva-se o direito de modificar unilateralmente, e em qualquer momento, as presentes condições, mediante pré-aviso de
- 3) Os Vouchers terão como data-limite de utilização a data de término do contrato;
- 4) Os Vouchers poderão ser utilizados no Site Meo.pt ou Ptempresas.PT, ou numa loja oficial da MEO (ver lojas em: <http://lojas.meo.pt>);
- 5) Para a compra de 1 (um) equipamento, apenas poderá ser utilizado 1 (um) Voucher, não sendo os Vouchers acumuláveis;
- 6) 1 (um) Voucher poderá ser utilizado para a aquisição de mais do que 1 (um) equipamento, mas apenas quando utilizado na mesma compra;
- 7) O valor do Voucher não é fracionável, pelo que terá de ser consumido na totalidade numa compra única. Se o valor do Voucher for superior ao valor do equipamento, não será devolvido qualquer valor por parte da MEO;
- 8) Quando o Voucher for utilizado, o diferencial entre o valor do equipamento ou acessório e do Voucher, terá de ser pago no acto da compra;
- 9) O valor da compra terá que ser superior ao valor do voucher;
- 10) Quando for feita a compra utilizando o Voucher, será necessário identificar, cumulativamente, o par NIF da empresa cliente e o código do Voucher;
- 11) O Cliente é o único e exclusivo responsável por manter a confidencialidade e segurança do seu Voucher e por todas as atividades que realizar para utilização do mesmo;
- 12) O Cliente assume total responsabilidade pela veracidade, exatidão, atualidade e autenticidade dos dados fornecidos no âmbito da utilização dos Vouchers;
- 13) A MEO não será responsável por perda ou furto de Vouchers, nem por quaisquer perdas ou danos causados por utilizações fraudulentas, abusivas ou indevidas que não lhe sejam diretamente imputáveis a título de dolo, culpa grave ou negligência;
- 14) A eventual utilização de Vouchers por terceiros com recurso ao código nele inserido e aos dados do Cliente, com ou sem autorização deste último, considera-se realizada pelo Cliente, salvo prova em contrário;
- 15) Os equipamentos adquiridos através destes Vouchers, terão um suporte pós-venda definido no seguinte link (<https://www.meo.pt/suporte/ajuda-e-suporte/telemovel/assistencia-tecnica>);
- 16) Os Vouchers não são compatíveis com outras ofertas/campanhas, nomeadamente vendas a prestações ou outras que venham a surgir no futuro, exceto indicação em contrário por parte da MEO.

Comunicação Sócio/ MEO

O sócio deverá enviar todas as comunicações para o endereço de email: CCDCAM_MEO@creditoagricola.pt Poderá, no entanto, contactar o 16206 nas seguintes situações:

- 1) Esclarecimentos/Informações sobre Dados para pagamento de faturas;
- 2) Alteração morada de faturação;
- 3) Informação de PIN/PUK do cartão SIM;
- 4) Bloqueio de serviço por extravio (roubo, perda, furto) de cartão;
- 5) Questões relacionadas com indisponibilidade do serviço, nomeadamente, corte de serviço, impossibilidade de realização de chamadas e
- 6) Apoio no registo na área de cliente;
- 7) Pedidos de 2ºs vias de Fatura Mensal de Comunicações;
- 8) Alocação de pagamentos.

Declaro ter conhecimento e aceito, as condições associadas à adesão ao serviço MEO disponibilizado pelo CCDCAM.

Data

assinatura